



Requerimento Nº 004/10

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre o andamento dos estudos, através dos departamentos competentes, no sentido de promover alteração na Lei Municipal nº2.522, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, mais precisamente reduzindo a alíquota para o cálculo de impostos incidente sobre a prestação de alguns serviços, de acordo com o sugerido por esta Mesa Diretora, através Indicação de nº 159/09, apresentada na 12ª Sessão Ordinária em 17/08/2009.

Justificativa:

Não há o que se questionar sobre a importância de tal medida para o desenvolvimento econômico do município.

No entanto, considerando que como resposta à indicação de nº 159/09, o Executivo informou que, por tratar-se de matéria tributária, teria que ser submetida à análise e parecer do Departamento Jurídico e Departamento de Fazenda Pública, Finanças e Controle, e não foi possível a concretização da proposta em 2009, é que este Parlamento solicita ao Chefe do Executivo para que determine **urgência** na análise e parecer da matéria a fim de que o respectivo projeto de lei seja elaborado e encaminhado para discussão e votação em tempo hábil no corrente ano.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 29 de janeiro de 2.010.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mario Castaldi

1º Secretário

Ver. Paulo César Missettto